



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 039/2025,
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2025.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **C M Serviços De Saúde Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.081.325/0001-89, com sede na Rua Milton Heinz, n.º 1548, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, telefone (44) 3675-1083, endereço eletrônico nayarafpfono@gmail.com, neste ato representada por sua sócia administradora, **Sra. Nayara Furlan Passamani**, brasileira, portadora do RG n.º 11.048.208-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 070.938.359-29, doravante denominado **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, justificando a necessidade de continuidade dos serviços de fonoaudiologia destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que os atendimentos fonoaudiológicos são essenciais para o desenvolvimento da comunicação, linguagem, aprendizagem e inclusão escolar dos estudantes atendidos;

CONSIDERANDO que a demanda pelos serviços permanece ativa, sendo necessária a manutenção dos atendimentos especializados sem interrupções;

CONSIDERANDO que a continuidade da prestação dos serviços atende ao interesse público e contribui para o adequado desenvolvimento pedagógico e social dos educandos;

CONSIDERANDO que a contratada vem executando satisfatoriamente os serviços contratados, cumprindo as obrigações assumidas;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, nos termos do artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as condições legalmente estabelecidas;

As partes resolvem, aditar o Contrato, mediante as cláusulas abaixo:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 039/2025, por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento para **09 de junho de 2027**.

1.2. Permanecem inalterados os valores contratualmente pactuados, bem como as demais condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 09 de junho de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Nayara Furlan Passamani
Sócia Administradora
Contratada